



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº. 095/2009**

De 12 de agosto de 2009.

Dispõe sobre concessão de uso de terreno da municipalidade para a Câmara Municipal de São Francisco do Conde e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, por prazo indeterminado, à Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, o imóvel do Município, com 1.658,50 m<sup>2</sup>, localizado na esquina entre as ruas Barão do Rio Branco e Barão do São Francisco no centro deste Município.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta concessão/permissão, destinar-se-á a construção de prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde.

**Art. 3º** - A não construção do prédio, no prazo de 03 (três) anos, contado da data da aprovação desta Lei, implicará no imediato cancelamento da concessão, retornando a posse do imóvel para a municipalidade, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**,  
em 12 de agosto de 2009.

**Rilza Valentim de Almeida Pena**  
PREFEITA MUNICIPAL